

DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E DE 2000

(Em milhares de reais, exceto quanto ao valor unitário das cotas)

	2001	2000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO INICIAL		
Representado por:		
590.240,405 cotas a R\$ 1,760563	1.039	782
481.419,547 cotas a R\$ 1,624976		
Cotas emitidas:		
58.762,218 cotas	109	287
166.065,570 cotas		
Cotas resgatadas:		
109.356,382 cotas	(177)	(82)
57.244,712 cotas		(16)
VARIAÇÃO NO RESGATE DE COTAS	(23)	(16)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>948</u>	<u>971</u>
RECEITAS	<u>380</u>	<u>462</u>
De títulos e valores mobiliários	380	462
DESPESAS	<u>(305)</u>	<u>(394)</u>
Taxa de administração	(41)	(36)
Despesas administrativas	(38)	(40)
Aprovisionamento e ajustes patrimoniais	(226)	(318)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>75</u>	<u>68</u>
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO FIM DO EXERCÍCIO		
Representado por:		
539.646,241 cotas a R\$ 1,896631	1.023	1.039
590.240,405 cotas a R\$ 1,760563		

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

(Em milhares de reais)

Especificação	Quantidade	Valor de mercado	% sobre o ativo
RENDA VARIÁVEL - Ações			
• Embratel ON	1.000.000	11	1,05
• Brasil Part PN	1.000.000	19	1,82
• Telemar ON	1.001.908	31	2,96
		61	5,83
RENDA FIXA - Títulos Públicos			
• Letras Financeiras do Tesouro	780	985	94,17
		985	94,17
TOTAL DO ATIVO		<u>1.046</u>	<u>100,00</u>
VALORES A PAGAR		23	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		<u>1.023</u>	
TOTAL DO PASSIVO		<u>1.046</u>	

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2000

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Banespa de Aposentadoria Programada Individual/FAPI BANESPA, foi constituído em 03 de abril de 1998 sob a forma de condomínio aberto, destinado à aplicação em carteira diversificada de títulos, valores mobiliários, demais ativos financeiros e modalidades operacionais regulamentadas conforme legislação em vigor, tendo suas atividades operacionais iniciadas em 19 de maio de 1998. Tem por objetivo proporcionar aos condôminos a valorização de suas cotas, mediante aplicação de seus recursos em títulos e valores mobiliários, observadas as limitações previstas na regulamentação em vigor. Sua política de investimento é moderada, com os recursos não excedendo a 20 % (vinte por cento) em renda variável, tendo em vista que as aplicações dos condôminos serão de longo prazo. O fundo não possui garantia do administrador ou cobertura do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A contabilização das operações observam as normas e diretrizes contábeis consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e demais normas do BACEN, sumariadas a seguir:

- O regime de apuração do resultado é o de competência;
- A carteira de ações é avaliada com base na cotação média dos títulos no último dia em que foram negociados nas bolsas de valores;
- Os dividendos são reconhecidos no resultado quando as ações correspondentes são consideradas ex-direito nas bolsas de valores;
- As bonificações em ações são registradas apenas pelas suas quantidades;
- As corretagens devidas nas operações de venda de investimento em ações são reconhecidas diretamente no resultado, na conta de despesas com corretagens e emolumentos, e as referentes às compras de investimento em ações são incorporadas ao valor de custo da carteira; e
- Os títulos de renda fixa são demonstrados pelo seu custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos com base na taxa efetiva de aquisição ajustados a valor de mercado.

3. TAXAS E ENCARGOS

A taxa de administração é calculada diariamente sobre o valor do patrimônio líquido, à razão de 4% ao ano, e paga mensalmente, por período vencido.

	Taxa Administração	% PL Médio	Outras Despesas Administrativas	% PL Médio	PL Médio
Exercício findo em 31/12/1999	13	4,00	40	12,30	325
Exercício findo em 31/12/2000	36	4,00	40	4,44	900
Exercício findo em 31/12/2001	41	4,00	38	3,71	1.025

4. EMISSÃO E RESGATE DE COTAS

Na emissão de cotas do fundo é utilizado o valor da quota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos. A efetivação do resgate de cotas dar-se-á até o quinto dia útil subsequente ao da respectiva solicitação, sendo utilizado o valor da cota em vigor no primeiro dia útil subsequente ao da respectiva solicitação. As cotas adquiridas com recursos do trabalhador podem ser resgatadas a qualquer tempo, de acordo com a legislação em vigor. As cotas adquiridas com recursos do empregador somente podem ser resgatadas após o prazo de 10 (dez) anos, contado da primeira aquisição de cotas em nome do empregado ou administrador participante de Plano de Incentivo à Aposentadoria Programada Individual. Exclui-se dessa situação os casos de invalidez permanente,

de aposentadoria ou de morte do empregado ou administrador participante, hipótese em que o resgate de cotas dar-se-á na forma da legislação civil. A portabilidade dos recursos do condômino do FAPI - BANESPA é permitida a cada período de 6 meses contados da primeira emissão de cotas ou da última transferência de patrimônio individual.

5. TRIBUTAÇÃO

- a) Os resgates efetuados pelos quotistas do fundo estão sujeitos à tabela progressiva vigente do imposto de renda, na forma da legislação vigente. b) Sobre os resgates de quotas de acordo com o período compreendido entre as datas da primeira aplicação e de resgate incidirá o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF, se menor que um ano, à alíquota de 5 % e, acima desse período, à alíquota 0 %, calculado de acordo com a Portaria nº 56, de 18 de março de 1998. c) Os rendimentos auferidos pelos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do fundo estão sujeitos à tributação de imposto de renda por ocasião da alienação, liquidação, cessão ou resgate dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira calculado de acordo com a legislação vigente, conforme IN nº 25 de 06 de março de 2001 e atualizações posteriores, à alíquota de 20 % sobre o rendimento dos títulos de renda fixa e 10 % sobre o rendimento dos títulos de renda variável. A medida provisória - MP nº 2222 de 04 de setembro de 2001 e posteriores alterações, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 126/02, estabeleceu a isenção do imposto de renda na fonte dos rendimentos e ganhos auferidos a partir de 01 de janeiro de 2002 nas aplicações financeiras dos FAPI's constituídos exclusivamente com recursos de pessoas físicas, ou destas e de pessoas jurídicas imunes.

6. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS

Os títulos de renda fixa são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, e na Central de Liquidação de Títulos Privados - CETIP. As ações integrantes da carteira (renda variável) são custodiadas na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia.

7. RENTABILIDADE

Os resultados são incorporados aos patrimônios líquidos diariamente, com a correspondente valorização das cotas.

	Valor da cota (R\$)	Rentabilidade no período (%)
Período de 19 de maio a 31 de dezembro de 1998	1,234270	23,42
Exercício findo em 31 de dezembro de 1999	1,624976	31,65
Exercício findo em 31 de dezembro de 2000	1,760563	8,34
Exercício findo em 31 de dezembro de 2001	1,896631	7,73

8. ALTERAÇÃO DE NORMATIVOS CONTÁBEIS

O Banco Central do Brasil, através da Circular nº 3086 de 15 de fevereiro de 2002 estabeleceu novos critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários e derivativos. Os efeitos decorrentes dessas novas práticas estão sendo avaliados e deverão ser adotados a partir de junho de 2002.

DIRETORIA

LUIZ CARLOS CAMILO
Diretor
CARLOS BERTONI PONCHIROLLI
Diretor
MARCOS AFONSO ZELI
Diretor
DONIZETI AGRA VIANA
Contador - CRC-TC 1SP 147.868/O3 - CPF. 077.446.568-90

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Senhores Administradores e Cotistas do:
Fundo Banespa de Aposentadoria Programada Individual / FAPI BANESPA (Administrado pela Banespa S.A. Corretora de Câmbio e Títulos)

1) Examinamos a demonstração da composição e diversificação das aplicações do FUNDO BANESPA DE APOSENTADORIA PROGRAMADA INDIVIDUAL / FAPI BANESPA, em 31 de dezembro de 2001 e as respectivas demonstrações da evolução do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2000, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a

avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, a composição e diversificação das aplicações do Fundo Banespa de Aposentadoria Programada Individual / Fapi Banespa em 31 de dezembro de 2001 e as evoluções de seu patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2001 e 2000, de acordo com práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil, aplicáveis a fundos de investimento.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2002

ARTHUR ANDERSEN S/C
CRC 2SP000123/O-1
Paulo Antonio Baraldi
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC 1SP095939/O-3



ANDERSEN